





APADEN – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE NEÓPOLIS SE

OFÍCIO Nº 239/2021 GP

Neópolis SE, 01 de outubro de 2021

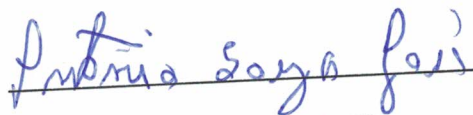
REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal Srº. CÉLIO LEMOS BEZERRA/ com cópia para o Secretário de Administração do Município de Neópolis SE – Joaquim José Leite Soares.

Pelo presente estamos solicitando a Vossa Excelência, Srº. Prefeito Municipal CÉLIO LEMOS BEZERRA e Ilmo. Srº. Secretário de Administração Municipal JOAQUIM JOSÉ LEITE Soares a alteração no Artigo da LEI DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS SE, 1035/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, parte b onde esta estipulado o prazo de 2(dois) anos para CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE, SOB PENA DE REICORPORAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL AO Patrimônio do Município, sem que haja nenhuma espécie de indenização. Devido estarmos enfrentando esse grave momento de enfrentamento da PANDEMIA COVID 19. A nossa solicitação é no sentido de Prorrogar o prazo fixado na Lei acima citada.

É o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO SOUZA GOES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Com cópia ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração do Município de Neópolis SE.

MD. SR. CÉLIO LEMOS BEZERRA/ JOAQUIM JOSÉ LEITE SOARES.



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento

Neópolis (SE), 19 de outubro de 2021

Ofício Nº 183/2021

Ilustríssimo Senhor Antônio Souza Gois
Presidente da APADEN – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Neópolis
Neópolis (SE)

Ref. – Ofício nº 239/2021 GP – Prorrogação de prazo

Senhor Presidente,

Apresentando os nossos cumprimentos, em atenção a sua solicitação através do ofício sob referência, informamos que estamos providenciando a prorrogação do prazo solicitado e que, provavelmente até dia 22.10.2021, estaremos encaminhando ao Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 010/2021, desta data, para apreciação e aprovação daquele Poder.

Atenciosamente,


Joaquim José Leite Soares
Secretário de Administração e Planejamento

Recebido em 19/10/2021
Antônio Souza Gois



APADEN – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE NEÓPOLIS SE

OFÍCIO Nº 239/2021 GP

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal Srº. CÉLIO LEMOS BEZERRA/ com cópia para o Secretário de Administração do Município de Neópolis SE – Joaquim José Leite Soares.

Pelo presente estamos solicitando a Vossa Excelência, Srº. Prefeito Municipal CÉLIO LEMOS BEZERRA e Ilmo. Srº. Secretário de Administração Municipal JOAQUIM JOSÉ FEVEREIRO DE 2019, parte b onde esta estipulado o prazo de 2(dois) anos para CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE, SOB PENA DE REICORPORAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL AO Patrimônio do Município, sem que haja nenhuma espécie de indenização. Devido estarmos enfrentando esse grave momento de enfrentamento da PANDEMIA COVID 19. A nossa solicitação é no sentido de Prorrogar o prazo fixado na Lei acima citada para de 2(dois) anos para 4(quatro) anos..

É o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO SOUZA GOES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Com cópia ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração do Município de Neópolis SE.

MD. SR. CÉLIO LEMOS BEZERRA/ JOAQUIM JOSÉ SOARES LEITE.



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento

Neópolis (SE), 15 de outubro de 2021

Ofício Nº 181/2021

Excelentíssimo Senhor JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Neópolis (SE)

Ref. – Ofício nº 213/2021 GP – Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2021

Senhor Presidente,

Apresentando os nossos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a Lei Municipal nº 1069/2021, de 22.09.2021, oriunda do Projeto de Lei em destaque.

Anexo: 01

Atenciosamente,


Joaquim José Leite Soares
Secretário de Administração e Planejamento





Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento

Neópolis (SE), 22 de outubro de 2021

Ofício Nº 185/2021

Excelentíssimo Senhor JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Neópolis
Neópolis (SE)

Ref. – Projetos de Leis nºs 010/2021, 011/2021 e 012/2021

Senhor Presidente,

Apresentando os nossos cumprimentos, estamos encaminhando, em anexo, os Projetos de Leis sob referência, para apreciação e votação nessa Egrégia Casa Legislativa, o mais breve possível.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada consideração e profundo respeito.

Atenciosamente,

Joaquim José Leite Soares
Secretário de Administração e Planejamento

Handwritten signature in blue ink, dated 21/10/2021, with initials 'JLS' below it.



Ofício Circular 23/2021

Aracaju (SE), 26 de outubro de 2021.

Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores,

As Centrais Sindicais em Sergipe: **CUT - Central Única dos Trabalhadores**, **CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil**, **CSP Conlutas - Central Sindical e Popular**, **UGT - União Geral dos Trabalhadores**, vem, por meio dessa, solicitar o apoio de Vossas Excelências que aprove uma moção, requerimento, solicitação/documento aos Deputados Federais de Sergipe para que se manifestem posição e voto **CONTRÁRIOS** à Proposta de Emenda Constitucional nº 32/2020, "Reforma Administrativa" enviada pelo Governo Bolsonaro ao Congresso Nacional, que tem como objetivo privatizar o serviço público, reduzir o serviço público para as pessoas mais carentes, promovendo um desmonte na Constituição Federal.

Ocorre que tal proposta, vinda do governo Bolsonaro, não constitui uma "reforma", mas sim uma "contrarreforma", que visa concretamente a um retrocesso, uma maior fragilização do papel e da responsabilidade do Estado brasileiro em relação à oferta dos serviços públicos à população de nosso país, representando ainda um verdadeiro ataque ao conjunto de servidores públicos e a suas famílias. Tal proposta traz uma série de distorções de informações e dados que atribuem aos servidores públicos a "culpa" por um gasto público excessivo, valendo-se de números do Banco Mundial, organismo internacional, histórico e contumaz inimigo dos serviços públicos e da responsabilização do Estado em relação à proteção social de sua população.

Essa PEC representa um imenso retrocesso para a oferta de serviços públicos à população brasileira, principalmente em um momento como o da pandemia do Covid-19, onde o serviço público mostrou-se estratégico para o combate da pandemia e a garantia de proteção social à população brasileira, principalmente dos mais pobres e que não poderiam pagar por serviços privados. Ela também gerará prejuízos enormes para as carreiras do serviço público, pois, tenderá a acabar com os concursos públicos e permitir a contratação de pessoas sem a devida qualificação, muitas delas mais comprometidas com quem as colocou na função pública do que com a missão (papel) de servir à população usuária, gerando conflitos de interesses e uma anomalia no sentido do que vem a ser um "serviço público". O fim da estabilidade no serviço público também atentarà contra a autonomia técnica dos servidores, servindo de instrumento de intimidação e de assédio moral por parte de gestores despreparados, mal intencionados e perseguidores, que não se furtarão à possibilidade de causar a demissão desses funcionários quando seus interesses (particulares, políticos etc.) não forem atendidos.

Os servidores públicos, nos últimos anos, já foram por demais atacados e fragilizados nos seus direitos, seja pela contrarreforma da previdência; pelo congelamento dos salários por 15 anos;

pelos cortes de adicionais, auxílios e demais vantagens durante a pandemia; pela elevação dos gastos que passaram a ter com a modalidade de trabalho Home Office (assumindo os custos com internet, energia, equipamentos de informática e móveis, etc.). Estes servidores públicos, de diferentes áreas e políticas de atuação, jamais pararam suas atividades durante a pandemia, o que contribuiu para diminuir o sofrimento da população, seja na linha de frente do enfrentamento ao Covid-19, seja no trabalho remoto. Diante de todos os esforços e sacrifícios já demonstrados pelos servidores para engrandecer o serviço público no Brasil.

Nós servidores públicos e trabalhadores brasileiros(as) em geral seremos críticos contra aqueles que atacam os nossos direitos e contribuem para a nossa desvalorização profissional, mas também sabemos reconhecer o esforço daqueles/as que nos defendem e ser gratos após cada gesto de defesa adotado pôs esses/as vereadores. Dessa forma, reiteramos o pedido e a necessidade de que aprovelem um requerimento/documento para que os parlamentares sergipanos no Congresso Nacional votem CONTRA A PEC 32/2020. A favor do serviço público, a favor do Brasil e do povo brasileiro.

Pedimos a vossa excelência que assuma esse compromisso.

Atenciosamente,

Roberto Silva dos Santos

Roberto Silva dos Santos
Presidente da CUT-SE

Adêniton Santos

Adêniton Santana Santos
Presidente CTB

Djenal Prado

Djenal Prado
Presidente CSP Conlutas

Ronilto Torres Almeida

Ronilto Torres Almeida
Presidente UGT

Valfran Cesar dos Santos
VALFRAN CESAR DOS SANTOS
Presidente do CAUS FUNDEB
CPF 256 833 145 34

27/10/2020
9-20

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTO ANTÔNIO
DO BETUME
CNPJ: 01.007.667/0001-55**

OFÍCIO S/N

NEÓPOLIS/SE, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

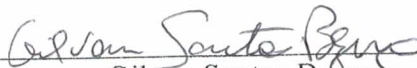
Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Neópolis

Venho através deste solicitar junto a Vossa Senhoria uma reunião na casa para tratarmos de assuntos relacionados a problemas ocorridos nas mediações entre Povoados e Serviço Social e demais órgãos da cidade. Uma vez que várias tentativas de mediar a solução junto aos órgãos municipais não tivemos êxito por esse motivo rogo a essa câmara por uma reunião a Vossa Senhoria no dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 horas.

Certo de Vossa atenção em nosso pedido, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Foyce
Melini
29/10/2021*



Gilvan Santos Bezerra
Líder Comunitário



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento

Neópolis (SE), 29 de outubro de 2021

Ofício N° 200/2021

Excelentíssimo Senhor JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Neópolis (SE)

Ref. – Ofício n° 244/2021 GP

Senhor Presidente,

Apresentando os nossos cumprimentos, estamos encaminhando, em anexo, cópia das Leis n°s 1077/2021, 1078/2021 e 1079/2021, oriundas dos Projetos de Leis n°s 015/2021, 016/2021 e 017/2021, de autoria dos Vereadores Luís Fernando Lira Amorim e Derivaldo Santana Filho, devidamente sancionadas.

Anexos: 03

Atenciosamente,


Joaquim José Leite Soares
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento

Neópolis (SE), 29 de outubro de 2021

Ofício N° 196/2021

Excelentíssimo Senhor JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Neópolis (SE)

Ref. – Ofício n° 244/2021 GP

Senhor Presidente,

Apresentando os nossos cumprimentos, referimo-nos ao seu ofício sob referência, para encaminhar, em anexo, a Lei Municipal n° 1074/2021, de 28.10.2021, devidamente sancionada.

Anexo: 01

Atenciosamente,

Joaquim José Leite Soares
Secretário de Administração e Planejamento

*Recebido em 29/10/2021
às 10:30*



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Neópolis/SE, 06 de outubro de 2021

Ofício s/n /2021
Ref. – Encaminhamento de balancetes do exercício de 2021

Prezado Sr.,

Apresentando os nossos cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar os balancetes mensais (junho, julho e agosto) do exercício de 2021, dos três órgãos competentes - Prefeitura Municipal de Neópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social -, para registro e posse da Câmara Municipal de Neópolis, sem mais para o momento.

Aproveitamos o ensejo para externar votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fabio Amorim do Carmo
FABIO AMORIM DO CARMO
Secretário de Controle Interno

*Joyce
Melusi
06/10/2021*